ATO Nº 01, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

"Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 06/2020 – Aditamento nº 01/2020, firmado entre a Câmara Municipal de Buritama com a Empresa Renata Bombardi Alves".

Carlos Alberto dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 31, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritama;

CONSIDERANDO, que por conveniência administrativa a Mesa Diretora da Câmara Municipal resolveu rescindir o contrato nº 06/2020 – aditamento nº 01/2020, firmado com a Empresa Renata Bombardi Alves;

CONSIDERANDO que a empresa Renata Bombardi Alves foi devidamente notificada e, tendo em vista ter decorrido o prazo recursal de defesa sem manifestação da parte.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir unilateralmente o Contrato nº 06/2020 e Aditamento nº 01/2020, que tem por objeto a contratação de empresa Renata Bombardi Alves para transmissão via rádio das sessões realizadas pela Câmara Municipal de Buritama.

Art. 2º - Em razão de conveniência administrativa, fica rescindido o contrato mencionada no artigo anterior, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Art. 3º - Para dirimir as questões do presente instrumento é competente o Forum da Comarca de Buritama-SP;

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam- se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador " José Otávio de Freitas", aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (2021), 103 anos da Fundação de Buritama e 72 anos da sua Emancipação Política.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

PRESIDENTE